



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

DECRETO Nº 2.458 DE 31 DE MARÇO DE DE 2.022

“Dispõe sobre abertura de crédito
Suplementar por Anulação De Dotação
no valor de R\$ 922.000,00”

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e especialmente a Lei n.º 1941 de 29/12/2021.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Fazenda Pública e Finanças– Setor de Orçamento e Contabilidade um crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de **R\$ 922.000,00 (Novecentos e Vinte e Dois Mil Reais)**, à seguinte dotação orçamentária:

02.01.01	04.122.0002.2.003	3.3.90.30	Gabinete do Prefeito	R\$	35.000,00
02.01.03	08.244.0009.2.068	3.3.90.30	Fundo Social de Solidariedade	R\$	30.000,00
02.05.01	04.122.0002.2.010	3.1.90.13	Dep. de Fazenda e Finanças	R\$	60.000,00
02.05.01	04.122.0002.2.010	3.3.90.39	Dep. de Fazenda e Finanças	R\$	150.000,00
02.07.01	15.452.0010.2.016	3.3.90.39	Dep. de Obras	R\$	160.000,00
02.07.01	15.452.0010.2.016	4.4.90.51	Dep. de Obras	R\$	50.000,00
02.08.03	17.512.0011.2.019	3.3.90.39	Serv de Abast. de água e esgoto	R\$	30.000,00
02.08.03	17.512.0011.2.019	4.4.90.52	Serv de Abast. de água e esgoto	R\$	30.000,00
02.09.03	27.812.0008.2.027	4.4.90.52	Esportes	R\$	7.000,00
02.09.04	15.695.0012.2.028	3.3.90.30	Turismo	R\$	20.000,00
02.09.04	15.451.0012.1.047	4.4.90.51	Turismo	R\$	50.000,00
02.11.01	12.361.0004.2.033	3.3.90.39	Dep. de Educação	R\$	50.000,00
02.11.02	12.361.0004.2.034	3.3.90.39	Ensino Fundamental	R\$	150.000,00
02.11.03	12.365.0004.2.035	3.1.90.13	Ensino Infantil	R\$	100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 922.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da Anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01.01	04.122.0002.2.003	4.4.90.52	Gabinete do Prefeito	R\$	15.000,00
02.01.03	08.244.0009.2.068	3.3.90.32	Fundo Social de Solidariedade	R\$	30.000,00
02.08.01	15.452.0010.1.072	4.4.90.51	Dep. de Serviços Públicos	R\$	150.000,00
02.08.03	17.512.0011.2.019	3.3.90.30	Serv. de Abast.de água e esgoto	R\$	30.000,00
02.08.03	17.512.0011.2.019	4.4.90.51	Serv. de Abast.de água e esgoto	R\$	30.000,00
02.09.04	15.451.0012.1.047	4.4.90.51	Turismo	R\$	272.000,00
02.11.02	12.361.0004.1.061	4.4.90.51	Ensino Fundamental	R\$	150.000,00
02.11.02	12.361.0004.2.034	3.1.90.11	Ensino Fundamental	R\$	167.000,00
02.11.04	12.361.0004.2.047	3.3.90.30	FUNDEB	R\$	50.000,00
02.11.06	12.306.0004.2.041	3.1.90.11	Merenda Escolar	R\$	18.000,00
02.11.06	12.306.0004.2.041	3.1.90.13	Merenda Escolar	R\$	10.000,00



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

TOTAL DE ANULAÇÕES R\$ 922.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 31 de março de 2.022.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em 31 de março de 2.022.

GIOVANA HELENA VICENTINI CORDEIRO
Diretora de Administração e Governo Municipal